

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo n.º 6043.2019/0001182-5
Interessado: SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMembÉ
Local: Rua Maria Lopes Azevedo, nº 4.042
Assunto: Implantação de Eco ponto

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/035/2020

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **35ª Reunião Extraordinária**, realizada em 03 de setembro de 2020, por **unanimidade**, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 025918385 e da Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 032299483, sobre o pedido de implantação de Ponto de Entrega Voluntária de Entulho e Inservíveis (EcoPonto) referente à área municipal localizada à Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, nº 4.042, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, a mesma foi classificada como Área Livre-AL, conforme o § 2º do art. 27, que define que as áreas livres são consideradas espaços livres oriundos de parcelamentos do solo que não tenham sido afetados como áreas verdes públicas, **DELIBERA** que a instalação de unidade de manejo de resíduos, atividade enquadrada no grupo INFRA-6 – “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, de acordo com o Item VI do art. 106 da Lei 16.402/16 e o Decreto 57.378/16, e considerando o Art. 107 da Lei 16.402/16 pode ser permitida no lote acima indicado, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes. **DELIBERA**, ainda, em razão das ressalvas apresentadas em plenário, que o acesso ao ecoponto deverá ser feito, exclusivamente, pela Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, bem como devem ser atendidos os parâmetros de ocupação da ZCOR 1, constantes no Quadro 3 da Lei 16.402/16.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis(11): Poder Público: **1ª)** SMDU, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **2ª)** SEL, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **3ª)** SGM, Antonio Carlos Cintra Do Amaral Filho (Titular); **4ª)** SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **7ª)** SIURB, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **8ª)** SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **9ª)** SVMA, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **10ª)** SP-URBANISMO, Marilena Fajersztajn (Suplente), Sociedade Civil: **2ª)** CBCS, Luciana Lins Nascimento (Titular); **4ª)** SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular); **7ª)** CPM, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (09): Poder Público: **5ª)** SMSUB, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro(Suplente); **6ª)** SMC, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular) e Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); Sociedade Civil: **1ª)** VIVA PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular) Mariana Ferraz Kastrup (Suplente); **3ª)** SETOR EMPRESARIAL, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); **5ª)** IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular) e Marcela Alonso Ferreira (Suplente); **6ª)** CADES, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular) e (suplente a ser indicado); **8ª)** UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular) e MACKENZIE, Viviane Manzione Rubio(Suplente); **9ª)** SETOR EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular) e Diana Teresa Di Giuseppe (Suplente); **10ª)** CPM, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular) e (suplente a ser indicado).